



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS, ANO 2026.**

Aos **28 de janeiro de 2026**, às 17h24min, no Plenário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária da presente legislatura, sob a presidência do vereador **Erivonaldo da Silva**. Compuseram a Mesa Diretora o Presidente da Casa, **Erivonaldo da Silva**, o 1º Secretário, vereador **Adson Gomes dos Santos** e o 2º Secretário, vereador **Herbert da Silva Clemente de Araújo**, convidado pela presidência em virtude da ausência justificada do Vereador **Cícero Ângelo da Silva Junior**. Ato contínuo, o Presidente procedeu à verificação do quórum, constatando-se a presença dos seguintes vereadores: **Erivonaldo da Silva, Adson Gomes dos Santos, Herbert da Silva Clemente de Araújo, Otenor Saturnino Júnior, Glênia Alves Pereira de Araújo, Jéssica Moraes Clemente de Araújo, Pedro Clésio Santos e Yllana de Araújo Torres Clemente**, havendo número regimental para abertura dos trabalhos. Em seguida, o Presidente declarou aberta a ORDEM DO DIA e procedeu à leitura do Ofício do Poder Executivo Municipal, que solicitava a realização de Sessão Extraordinária para apreciação em caráter de urgência do **Projeto de Lei nº 001/2026** de autoria do Poder Executivo municipal, que estabelece a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo vigente, e do **Projeto de Lei nº 002/2026**, também de autoria do Executivo municipal, que estabelece o vencimento dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias. Dando início às discussões, houve a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) ao PL nº 001/2026, com parecer final **favorável** à aprovação da matéria seguida pela votação **favorável** do plenário. Foi lida a Mensagem nº 001/2026 do Gabinete do Prefeito que justificou a necessidade do projeto, citando a obrigação de atualizar a legislação municipal conforme o novo salário mínimo nacional, a íntegra do texto da lei, que estabelece o valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) para os servidores que percebem o salário mínimo, a apresentação dos anexos do Projeto de Lei, visto em conjunto com o Decreto Federal nº 12.797 (que alterou o salário nacional), bem como o Estudo de Impacto Financeiro exigido por



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

lei para reajustes de despesa. Em seguida, iniciou-se a apresentação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) ao PL nº 002/2026, que foi lido e votado **favoravelmente** ao projeto que estabelece o vencimento dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE). Colocado o parecer em votação, seguiu o mesmo **aprovado** pelo plenário. Foi lida a Mensagem do prefeito explicando a fundamentação legal (Emenda Constitucional 120) para que o vencimento desses profissionais não seja inferior a dois salários mínimos e a íntegra do texto da lei detalhando que o pagamento é condicionado ao repasse de recursos da União. Encerradas as discussões, o Presidente colocou ambos os **Projetos de Lei** em votação, sendo os mesmos **APROVADOS** por unanimidade dos vereadores presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17h58min. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pela mesa.

Timbaúba dos Batistas-RN, 28 de janeiro de 2026.

Erivonaldo da Silva
PRESIDENTE

Adson Gomes dos Santos

1º SECRETÁRIO

Herbert da Silva Clemente de Araújo

2º SECRETÁRIO